



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**1º PERÍODO LEGISLATIVO – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – 19ª LEGISLATURA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Projeto de Lei nº 59, de 29 de abril de 2025**

Aos doze dias do mês de novembro de 2025, às 09h16min, no Palácio Borges de Medeiros, o Poder Legislativo de Uruguaiana realizou Audiência Pública, conforme Requerimento nº 1455/2025, para debater a proposta do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025, de autoria da Vereadora Stella Luzardo Alves. Integraram a Mesa os Srs.: Lourival Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura; Dirce Gracioso Soares, Secretaria Municipal de Educação; Rosangela Rehermann, Representante da APEMU; Ellise Nunes, Representante do Conselho Municipal de Educação; Ver. Joalcei Alves Gonçalves; Ver. Clemente Corrêa; Ver Adenildo de Jesus Padovan; Ver. Celso Duarte; Vera. Stella Luzardo Alves; Vera. Manoela Rosa Couto; Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty; Ver. Luis Fernando Peres dos Santos; e Ver. Wagner Domingues Garcia. À hora estabelecida, na condução dos trabalhos, a Vera. Stella Luzardo Alves, fez sua saudação inicial e explicou que a presente Audiência Pública visava a debater sobre o P.L.O. nº 59/2025, que *"Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, videoclipes ou qualquer manifestação artística que exalte a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana."*, de sua autoria. Registrhou também que a presente Audiência Pública estava sendo transmitida via Facebook e canal oficial do Poder Legislativo de Uruguaiana no YouTube, e que o público que acompanhava via redes sociais poderia também encaminhar suas manifestações. Após, os seguintes integrantes da Mesa fizeram uso da palavra para externar suas manifestações, nesta ordem: 1) Vera. Stella Luzardo Alves, proponente do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 e condutora dos trabalhos, que destacou a importância de elucidar as motivações e a relevância dessa iniciativa para o município e para a comunidade escolar; 2) Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, que realizou a leitura do projeto na íntegra, incluindo as emendas modificativas; 3) Sra. Rosangela Rehermann, Representante da APEMU, que



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

salientou a possível constitucionalidade do projeto, que poderia ser caracterizado como censura prévia, além disso afirmou que a justificativa do projeto presume que a escola seja um ambiente nocivo e defendeu o inverso disto.; 4) Sra. **Dirce Gracioso Soares**, Secretaria Municipal de Educação, que reafirmou a constitucionalidade do projeto, informou a incapacidade técnica que a Secretaria Municipal de Educação possui para comportar tamanha análise prévia e afirmou que o bem juridicamente protegido pela PL nº 59 já está amparado na lei federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 5) Sra. **Elisete Nunes**, Representante do Conselho Municipal de Educação, se manifestou formalmente pela rejeição do projeto e declarou que o CME já oficiou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto a Ministério Público; 6) Sra. **Renata Barbat**, professora municipal, que manifestou sua oposição, fundamentando que o projeto é uma afronta e limita o trabalho do professor em sala de aula; 7) sr. **Lourival Gonçalves**, Secretário Municipal de Cultura, que se manifestou em nome da Secretaria Municipal de Cultura contra o projeto, fundamentando-se na desnecessidade de aprovação prévia para o trabalho dos profissionais da educação; 8) Sr. **João Carlos dos Santos**, destacou que é um qualquer do povo e se manifestou em contrário a proposta tendo como embasamento que o município é incompetente para legislar sobre esta matéria, também afirmou a constitucionalidade; 09) Sra. **Jane Costa**, professora da rede municipal, defendeu que já existe legislação para realizar a proteção necessária; 10) Sra. **Amanda Machado**, professora e membro do CME, que realizou uma retrospectiva do projeto, realizando uma análise da finalidade e concluiu que o projeto consiste em uma censura prévia das atividades escolares; 11) Sr. **Lian Pierre Sanchez**, representante da Secretaria Estadual de Cultura e também das associações estaduais de teatro e circo, realizou a leitura de um documento emitido pelos integrantes da Associação de Circo do Rio Grande do Sul que se manifesta de forma contrária ao projeto; 12) Sr. **Arthur Rilo**, cantor e compositor, declarou que os manifestos das autoridades presentes devem ser ouvidos e que já há um cuidado prévio nas apresentações culturais realizadas nas escolas; 13) Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**, Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiana, que destacou a importância de ouvir os educadores e se manifestou contrário ao projeto 14) Sra. **Camila Silveira Pacheco**, Advogada e professora, se manifestou a favor do projeto e afirmou que o projeto é constitucional; 15) Sra. **Andréia do Canto**, Presidente do Sindicato dos



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Municipários de Uruguaiana, expôs outros temas para debate, como a desvalorização do professor e descumprimento de leis trabalhistas, afirmando que estes seriam mais relevantes do que temos em pauta. Após, a palavra foi colocada à disposição dos vereadores presentes, de modo que se manifestaram, nesta ordem: 1) Vera. Lillian Cuty, se manifestou contra o projeto; 2) Ver. Clemente Corrêa, se manifestou contra o projeto; 3) Ver. Adenildo Padovan, que sugeriu o arquivamento do projeto; 4) Ver. Celso Duarte, se manifestou contra o projeto; 5) Vera. Manoela Couto, se manifestou contra o projeto; e 12) Ver. Luis Fernando dos Santos, informou que se manifestará posteriormente. Por fim, a Vera. Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, agradeceu a presença de todos. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta Audiência Pública encontram-se arquivados em áudio no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-los. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Vera. Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião às 11h40min. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente Ata. Sala Ramão Barbat Filho, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.###pis##12.11.2025#####



Vera. Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação